

PROPRIEDADE FUNDIÁRIA E HEGEMONIA POLÍTICA NO BRASIL (1930-1964)

FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS*

1. Uma fração pré-capitalista

Caio Prado Jr. foi um dos principais contestadores de que as relações de produção dominantes no campo brasileiro, após a Abolição da escravidão, fossem de natureza pré-capitalista. Para ele, o *colonato* e a *moradia* – onde o trabalhador recebe um lote de terra para produzir em parte os bens de sua subsistência - seriam formas disfarçadas de trabalho assalariado. O seu argumento é que, em última análise, “o que se apresenta no terreno das relações de proprietários e trabalhadores da agropecuária brasileira é um mercado livre de trabalho” (PRADO JR, 2000: 66). Essas relações de trabalho seriam “formas de retribuição de serviços prestados em que por um motivo ou outro – mas sempre motivo de ordem circunstancial – o pagamento em dinheiro é substituído por prestações de outra natureza” (Idem, *ibidem*: 66). Porém, Prado Jr. reconhece que as práticas do “barracão” (obrigação de comprar ou vender produtos no armazém do patrão) ou do “cambão” (dias de trabalho gratuito ao patrão), amplamente difundidas, são reminiscências pré-capitalistas, ou seja, formas de sujeições pessoais que “contaminam” as relações de trabalho livre.

Autores como Décio Saes, Jacob Gorender e José de Sousa Martins elaboraram argumentos no sentido de caracterizar as relações de trabalho no campo brasileiro, após a Abolição, como de natureza pré-capitalista. Saes trata, em primeiro lugar, de indicar que a transição direta do modo de produção escravista para as relações de produção capitalistas está excluída, medeando-as as relações de produção servis. É que as forças produtivas escravistas não abrem a possibilidade do produtor direto auferir sua subsistência no mercado, dado o baixo grau de desenvolvimento das forças produtivas.

“O fato de, no quadro das relações de produção servis, o produtor direto (= camponês dependente) poder acumular algum lucro – o que praticamente não se dá no escravismo – permite o desenvolvimento de uma agricultura de alimentos e de uma produção artesanal. Ora, sem a existência prévia dessas, a massa dos produtores diretos não pode

* Doutor em Ciência Política pela Unicamp e professor na UFPI.

se transformar em trabalhadores assalariados, isto é, em vendedores de sua força de trabalho e, simultaneamente, em compradores de sua subsistência no mercado” (SAES, 1985: 208).

Em segundo lugar, Saes argumenta que o *colonato* e a *moradia* não são formas de trabalho assalariado.

“Se o produtor direto (colono) produzia diretamente *uma parte* dos seus meios de subsistência, isso significa que, com o salário recebido, o produtor direto comprava no mercado apenas *uma parte* dos seus meios de subsistência. Nesse caso, a forma-salário (troca entre iguais) não se impunha ideologicamente ao produtor direto; este, ao produzir diretamente *parte* dos seus meios de subsistência, tinha inevitavelmente consciência de que realizava, de um lado, *trabalho necessário* e, de outro lado, *trabalho excedente*. Ou seja, o caráter restrito do salário, no colonato, impedia que a remuneração do colono em dinheiro produzisse o efeito de ocultar a este a distinção entre trabalho necessário e trabalho excedente” (Idem, *ibidem*: 212).

Para Gorender, no Brasil pós-abolicionista, era impraticável, imediatamente, uma remuneração inteiramente monetarizada da mão de obra agrícola, sobretudo porque faltava ainda um “exército rural de reserva” e “sem ele, sem ter esse exército de desempregados flutuantes, o aumento da demanda de braços elevaria os salários e frearia a viabilidade da plantagem nas novas condições pós-escravistas” (GORENDER, 1994: 25). Por sua vez, Martins aponta que o colono não era um trabalhador individual, mas um trabalhador familiar. E acrescenta: “se o trabalhador produz diretamente ao menos uma parte dos seus meios de vida, destrói o caráter salarial da sua remuneração” (MARTINS, 1990: 19).

2. Uma fração subordinada no interior do bloco no poder

Um indício de que a grande propriedade fundiária pré-capitalista possui uma condição subordinada no interior do bloco no poder são as derrotas de reivindicações estratégicas de alguns dos seus setores mais importantes: café, cana-de-açúcar, algodão.

Com relação ao café, em fins de 1930, a Sociedade Rural Brasileira (SRB) pleiteia medidas amplas: propaganda para o incentivo do seu consumo, créditos, proibição da exportação de tipo inferior e de plantio de novos cafezais no Brasil e no exterior, redução de tarifas alfandegárias, diminuição das taxas sobre o produto e compra de estoques. No entanto, o governo federal só atendeu à última das

reivindicações: o decreto de 11 de fevereiro de 1931 permitiu ao governo cobrar taxa sobre o pé de café e o direito de retenção para si de 20% do café exportado. Para o governo, o que interessava era o “equilíbrio estatístico”, isto é, a venda da maior quantidade do produto, pouco importando o valor. O que contava, ao invés de preços, era a ampliação do mercado e a diminuição dos estoques. Chamada de *política agressiva*, essa diretriz foi combatida pela SRB e outras associações: “o que se faz é exigir do governo continuidade de medidas de valorizações dos preços” (CARONE, 1988: 27).

Uma das questões de conflitos entre, de um lado, os produtores de café e, de outro, o governo é a da *cota de sacrifício*. O governo, desde 1931, compra, retém, queima e vende o café. Ele não só impõe os preços e o embarque, mas cobra dos agricultores uma taxa, que é a cota de sacrifício ou cota de equilíbrio. A continuidade da política de sacrifício leva os grupos agrários paulistas a protestarem: uma “Comissão de Lavradores” manda Memorial ao Presidente da República contrário à política de baixa de preços e à cota de sacrifício. A resposta do Departamento Nacional do Café (DNC) acentua a necessidade da cota de sacrifício, suas finalidades e a razão da alta de preços beneficiar os concorrentes estrangeiros. No começo de 1940, os protestos contra a cota de sacrifício se fazem ouvir no IV Congresso dos Lavradores e as reivindicações dos paulistas ao governo continuam a ser feitas. Em 1943, a questão de preços se torna mais premente, devido à inflação, à guerra e à fixação de preços, sem dizer da geada tardia, em setembro, prejudicando os cafezais. Baseada nesses argumentos, uma Comissão de Agricultores fala pessoalmente com Getúlio Vargas e lhe pede a supressão da cota de sacrifício, o financiamento para custeio por três anos e a elevação do preço-ouro de 13 para 17 cents. O governo federal determina que continuam a vigorar as resoluções do Convênio Cafeeiro daquele ano (31/05/1943), menos na imposição da cota de 15% para a safra de 1943/44. O VII Congresso da Lavoura, de janeiro de 1945, conclui que, passados 14 anos, nenhum dos outros países foi eliminado como concorrente e o Brasil não aumentou a venda dos seus cafés. Depois de outras críticas, os produtores voltam a afirmar a tese de defesa de preços e pretendem a extinção do DNC.

Reunido de 15 de fevereiro a 15 de março de 1945, na sede do DNC, especialmente convocado, o Convênio Cafeeiro, composto dos representantes dos governos, da lavoura e do comércio dos estados produtores do país, dando por findos

seus trabalhos, assinou sua ata datada de 15/3/1945, na qual se consubstanciam as resoluções a que chegaram aqueles representantes. Acontece, porém, que o decreto-lei nº 7.623, de 11 de junho de 1945, que deveria aprovar essas conclusões pelo governo federal, substituiu, prorrogou e suprimiu várias das disposições do referido Convênio, modificando-o inteiramente. Consoante os resultados do Convênio Cafeeiro, a lavoura de São Paulo deveria receber do DNC: a) um prêmio de Cr\$ 65,00 por saca das safras de 1944/45 e 1945/46, contra registro do “conhecimento de embarque” do café, que foi transferido para o comércio na data de exportação nos portos; b) um auxílio, para restauração dos cafezais, de Cr\$ 0,60 por cafeeiro formado e em produção, por meio de empréstimo sem juros, o que foi suprimido do decreto-lei. Ainda de acordo com o Convênio, o DNC deveria se extinguir a 30 de junho de 1946, com um prazo extra para liquidação final fixado até 31/12/1946, prorrogado pelo decreto para 30 de junho de 1947. O presidente da SRB, Antônio de Queiroz Telles, manifestou o protesto da entidade:

“julgando que os interesses da classe foram grandemente prejudicados pelo decreto em apreço, pois considerávamos que as resoluções do Convênio constituíam matéria assente e isenta de possível controvérsia em ser modificada, estabelecendo direito adquirido dos fazendeiros, não nos é possível estar de acordo com semelhante situação” (SRB, 1945: 22).

A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CCAI) do Banco do Brasil não resolveu o problema do crédito agrícola não só por não fornecer crédito na quantidade suficiente, segundo a expectativa da lavoura cafeeira, mas também por não dispor de meios “baratos e eficientes” para a avaliação da capacidade creditória dos produtores. Em 1952, a CCAI elevou de meio por cento para um por cento a taxa de fiscalização cobrada sobre os financiamentos aos agricultores, o que significou, segundo o presidente da SRB, Luiz Piza Sobrinho, “uma injusta sangria para os agricultores, que já lutam contra uma série enorme de fatores adversos às atividades rurais” (SRB, 1952: 12). Em Memorial da SRB enviado ao Ministro da Fazenda, em 1959, foi apontada a insuficiência creditícia do Banco do Brasil para a lavoura cafeeira, acrescentando o documento que “nada explica essa atitude restritiva do principal órgão bancário do país em relação a um produto que oferece as maiores garantias para empréstimo e para cuja assistência, por razões de interesse público, deve haver a maior mobilização possível de crédito” (SRB, 1959: 40).

Outro assunto de importância para a lavoura cafeeira era a política cambial. Queixava-se o produtor de que o governo, convertendo obrigatoriamente o preço do café em dólar por cruzeiros à taxa fixa de 18,38 por dólar, quando este efetivamente valia mais de quarenta cruzeiros, confiscava-lhe pelo menos metade do valor de sua venda. Tudo que o agricultor comprava era a preço do mercado negro, mesmo os produtos estrangeiros indispensáveis às suas atividades e, embora fossem as cambiais de exportação oriundas quase exclusivamente da venda de produtos agrícolas, em primeiro lugar o café, a CEXIM (Carteira de Exportação e Importação) negava essas divisas à agricultura e as fornecia à indústria. Assim, a produção industrial auferia as vantagens de uma importação barata dos produtos indispensáveis à sua fabricação e vendia caro, graças às possibilidades de alcançar preços elevados num mercado de pouca concorrência. A liderança cafeeira era favorável a que se estabelecesse uma taxa única de câmbio e se propugnasse por todas as formas pela sua defesa ou estabilização. A SRB, por meio de sua Diretoria e Conselho Consultivo, concitava o governo:

“a estudar, por intermédio de seus técnicos no assunto, e com a assistência da lavoura cafeeira, que é a classe que produz a maior parte das cambiais, a possibilidade de encontrar o nível da taxa cambial que correspondendo à realidade econômica do país, igual para todos e estável, seja capaz de assegurar a prosperidade geral” (SRB, 1955: 23).

A Vª Conferência Rural Brasileira, realizada em 1958, sugeriu a abolição do “confisco cambial”, depois de “estudos especializados para encontrar o processo mais adequado e capaz de sua eliminação sem provocar abalos e desequilíbrios” (SRB, 1958a: 7). Segundo o presidente da SRB, Renato da Costa Lima, em nome de uma maior receita cambial, que possibilitasse uma mais rápida industrialização do país, “vimos insistindo em manter preços externos tão altos que permitem o desenvolvimento de culturas concorrentes em outros países da América Latina e da África e nos obriga uma permanente e progressiva renúncia no abastecimento do mercado mundial” (SRB, 1958b: 6). Para o diretor do Departamento do Café da SRB, Plínio Cavalcanti de Albuquerque, no terreno da melhoria qualitativa do café brasileiro nada se poderia fazer enquanto o governo continuasse a confiscar parte muito sensível da renda do produtor através do regime do câmbio (SRB, 1960: 14). Em 1961, o novo presidente da SRB, Alkinder M. Junqueira, reclamava: “o que se constata é que a cafeicultura brasileira está

sofrendo mais com as medidas governamentais do que a cafeicultura dos outros países concorrentes” (SRB, 1961a: 4).

No setor açucareiro, a Usina, progressivamente transformada no único mercado possível para a produção da cana-de-açúcar, dispunha de condições propícias para impor o preço da cana. “Inexistindo qualquer regulamentação jurídica sobre a questão, o preço da matéria-prima é o resultado, antes de tudo, da posição de força em que se encontram as usinas, em razão do seu monopólio sobre a fabricação do açúcar” (WANDERLEY, 1979: 71). A tendência do comércio era, por conseguinte, fixar o preço da cana sobre a base do preço do açúcar, um mecanismo que constitui a forma pela qual as usinas transferem os riscos da exploração agrícola aos fornecedores que, por esse meio, assumem os prejuízos das oscilações do preço do produto. Os fornecedores proprietários, a fim de passar adiante os riscos que as próprias usinas lhe transferiam, reservavam, assim como elas, parte de suas terras para o aluguel a pequenos plantadores. Neste caso, é ao fornecedor, proprietário da terra em que trabalha, que o lavrador deve uma renda fundiária, em geral da ordem de 50%.

As divergências com os usineiros acentuam-se na medida em que as próprias usinas sofrem o impacto da política de preços do açúcar, agravada na década de 30, e transferido aos demais plantadores de cana. O Centro de Fornecedores, em Pernambuco, argumentando o direito de propriedade e sua tradicional participação na lavoura da cana, solicita o arbítrio do Estado para a definição de uma nova tabela de preços, mais conforme com a realidade dos custos da produção agrícola. O interventor federal em Pernambuco estabelece uma tabela de preços e outras condições de fornecimento da cana (Decreto nº 111 de 23 de janeiro de 1932).

Argumentando a irregularidade do fornecimento pelos plantadores e a necessidade de modernizar o setor agrícola, as usinas começam, desde 1933, a expulsar os fornecedores-meiros que trabalham em suas terras. Interessados em ampliar o impacto de sua própria reação, os fornecedores proprietários solidarizam-se com os rendeiros, encaminhando ao Sindicato dos Usineiros uma proposta de solução, na qual solicitam que dois terços das propriedades das usinas sejam obrigatoriamente arrendados e que os contratos de fornecimento tenham um caráter oficial, passados em escritura pública. Essa proposta ficará sem efeito, e o próprio governo de Pernambuco apoia os usineiros, estimulando as suas sugestões de modernização.

Percebendo a inviabilidade de uma solução satisfatória a nível estadual, os fornecedores dirigem-se ao governo federal. Definindo-se como “pequenos proprietários” ameaçados pela usina, retomam o argumento da dimensão social do problema. O Instituto do Açúcar e do Alcool, criado em 1933, não poderia ser indiferente aos interesses dos fornecedores de cana, até porque dois textos legais consubstanciam a política adotada: a Lei nº 178, de 9 de janeiro de 1936, e o Decreto-Lei nº 3.855, de novembro de 1941 (Estatuto da Lavoura Canavieira). A partir da Lei 178, a usina é obrigada a utilizar “cana adquirida aos lavradores seus fornecedores, em quantidade correspondente à média do seu fornecimento no quinquênio antecedente ou no período de tempo menos dilatado em que se fizeram tais fornecimentos” (Artigo 1º) (Idem, *ibidem*: 80). O Estatuto da Lavoura Canavieira, por sua vez, acrescenta que a contribuição dos fornecedores não pode ser inferior a 40% das necessidades de matéria-prima das usinas. Com a aplicação desta legislação, a tensão tende a diminuir. Mas o domínio das usinas é cada vez maior sobre os produtores de cana.

O algodão, na primeira metade do século XX, não era uma cultura do pequeno lavrador independente, mas do plantador que contratava parceiros ou rendeiros e dependia do capital comercial não apenas na hora de vender sua produção, mas na definição mesma do seu cultivo (ALBUQUERQUE, 1983: 246). Uma publicação oficial do governo de São Paulo, em 1940, descrevia essa situação de dependência, ligada ao financiamento da produção:

“Os representantes do *trust*, maquinistas ou simples compradores, passam a ser os financiadores do produtor nas seguintes condições: emprestam, digamos, 5 contos por mil arrobas de algodão em caroço da safra em perspectiva, a juros de 1% ao mês, mediante nota promissória vencível a 90 dias, em regra. Recebida a nota promissória de cinco contos, o maquinista entrega ao lavrador interessado 3:850\$000, fazendo um desconto imediato não só dos juros combinados (150\$) como de mais 1\$ por arroba a receber, ou seja, 1:000\$ sobre as mil arrobas financiadas, taxa imposta como condição do empréstimo e disfarçada como lucro da compra futura. Para o lavrador, pois, o crédito sai imediatamente onerado com 1:150\$000 por mil arrobas da safra ainda pendente. Como efetivamente ele só recebeu 3:850\$, aquela importância representa um ônus de 29,8% em três meses (90 dias) ou 119,2% ao ano, juros que o mais cínico dos agiotas teria vergonha de cobrar” (VINCENZI, 1944: 35).

Para o cômputo das despesas, o fazendeiro leva em conta o preparo da terra, o custo da semente, a limpa da lavoura, o trabalho para a extinção das pragas, o preço do veneno, a colheita e o transporte do algodão em pluma, o valor da terra, os juros sobre o capital aplicado e sobre benfeitorias, etc. Daí a luta constante e a reclamação permanente contra os preços, que quase nunca cobrem os gastos, principalmente nas zonas de baixo rendimento algodoeiro.

Em 1938, o II Congresso Algodoeiro de São Paulo tem como um dos itens do seu programa a questão da organização de uma entidade de classe. Surge, assim, a União dos Lavradores de Algodão (ULA), em 3 de janeiro de 1939, com Flávio Rodrigues na presidência e mais de 70.000 lavradores como associados. Em 1939, a ULA faz sua primeira tentativa de pressão, reunindo, em sua sede, representantes de várias as categorias profissionais – agricultura, comércio – e redigindo Memorial ao chefe do Estado. Depois de reclamarem contra a expansão da venda do produto americano, quase um *dumping*, os lavradores falam das dificuldades do prazo do crédito, que é de seis meses, mas devido a certas circunstâncias se limita a três ou quatro, . Diante disso, e pleiteiam crédito direto ao lavrador, a prazo longo e juro não superior a 6% (CARONE, 1982: 54).

A guerra, em setembro de 1939, traz pânico a todos e as medidas do governo tentam suavizar-lhe as consequências. Mas o problema surge com a safra de 1940, prejudicada pela chuva excessiva. A quebra da qualidade da fibra e a perda da rama que cai no chão fazem com que os agricultores peçam moratória, que é denegada pelo Conselho Federal do Comércio Exterior. A pressão, então, passa a ser feita na base do financiamento do produto. Em maio de 1941, em plena safra, a cotação do algodão baixa. Apesar da melhora de preço internacional, devido à demanda de mercadorias, internamente é o governo o único a sustentar o preço, através do financiamento instituído meses antes, embora, no interior, o preço médio por arroba varie entre 34\$000 e 36\$000, bem abaixo do estipulado pelo financiamento oficial. Quem ganha com isso são os intermediários que, depois de comprarem quase todos os estoques, conseguem financia-los por 45\$000. Diante disso, na Reunião de Lavradores de Algodão, em Marília, pede-se que o governo, através do Banco do Brasil e do Banco do Estado de São Paulo, financie o produto e dê incentivo aos produtores, para que limpem o algodão, independentemente das máquinas de beneficiar (Idem, ibidem: 55). Um

documento de representantes do setor algodoeiro, em 1941, elabora o seguinte diagnóstico:

“na parte financeira é que estamos distanciados de quase todos os grandes competidores. No Egito, o governo britânico adquiriu as últimas safras pelo preço-mínimo de 90\$000 a 100\$000, por arroba de 15 quilos. No Peru e na Argentina, o ‘Banco de Reserva’ e o ‘Banco de la Nacion’ garantem assistência financeira, sem restrições ampla e acessível aos pequenos e grandes agricultores. Nos Estados Unidos, o mais importante produtor de algodão do mundo, o lavrador, ao semear a sua próxima safra, já sabe que terá uma assistência equivalente a cerca de 110\$000 por arroba de pluma ou 35\$000 de algodão em caroço, sem contar as subvenções indiretas, pela melhoria das terras” (CARONE, 1976: 289).

Nesse sentido, os lavradores de algodão sugerem ao governo federal, dentre outras providências, que o problema do algodão –de caráter nacional – tenha a necessária garantia de preços, com um preço mínimo de 15\$000 por arroba de algodão em caroço, e um estímulo à expansão do crédito agrícola, por intermédio das organizações bancárias oficiais, estaduais e federais. Em janeiro de 1942, as reclamações crescem, os agricultores se reúnem e mandam representantes ao Rio de Janeiro, para falarem com Souza Costa, ministro das Finanças, e com Getúlio Vargas. Pede-se o aumento do financiamento do algodão em caroço, de 4\$000 a 5\$000, para 7\$000, e o estímulo ao combate à erosão e outras medidas de proteção à lavoura. O governo federal cede e, por decreto, estipula o financiamento na proporção de 80% sobre o preço básico de 45\$000 por arroba. Apesar da satisfação da medida, muitos agricultores querem do governo financiamento total, mas não obtêm resultado positivo (CARONE, 1988: 55). O presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luiz Vicente Figueira de Mello, dirigiu, em 1943, um documento ao governo federal com o seguinte teor, relativo ao preço de financiamento do algodão:

“dizem por aí os interessados em depreciar o trabalho da lavoura nacional, para assim melhor sugá-lo, que o preço de Cr\$ 80 por arroba para o algodão em rama tipo 5, no mercado de São Paulo, e do financiamento correspondente na mesma base, único elemento capaz de assegurá-lo, é demasiadamente alto, constituindo assim um pedido não razoável. Note-se, porém, o que vai pelo mundo, onde o algodão é um artigo que encontra cada dia novas aplicações. Note-se o que ocorre nos Estados Unidos, o maior produtor, com diferença acentuada sobre os demais, onde o preço do artigo é superior a

Cr\$ 120,00 para igual tipo, ou seja, 50,00 a mais além do nível pedido pela lavoura paulista. (...)

A Sociedade Rural Brasileira, assim, pede licença para reafirmar a v. exa. o seu pedido, formulado em telegrama de 19 de fevereiro último, de elevação do financiamento oficial de algodão em rama, na base atual de Cr\$ 60,00 para Cr\$ 80,00 e isto de um modo urgente para se evitar que os lavradores, premidos por dificuldades, vendam seu produto a intermediários, mais tarde. Nesse telegrama, a Sociedade Rural Brasileira, reafirmando idêntico pedido feito no ano transato, manifestou-se de inteiro acordo com a União dos Lavradores de Algodão que, no mesmo sentido, se dirigiu a v. exa.. (...)

Este caso, de que tratamos, não é assim somente um caso econômico. É um caso de justiça social porque forçoso é que desapareça a injustiça de muitos trabalharem para enriquecer poucos. E, nesta situação, estão na realidade os lavradores de algodão, em face aos industriais e comerciantes do mesmo artigo” (CARONE, 1976: 295-300).

Embora, nos anos de guerra (1939-45), quem recebesse de 30% a 70% de todos os créditos à agricultura fornecidos pelo Banco do Brasil fossem “empresas de algodão”, eles continuavam a ser contabilizados como “créditos à lavoura”. Os resultados possíveis desse critério de “alocação de recursos” levaram a protestos dos plantadores (Albuquerque, 1983: 225).

Nos seus anos de existência, o Conselho Federal do Comércio Exterior (CFCE), de sua própria iniciativa ou por solicitação dos interessados, por várias vezes se ocupou dos problemas algodoeiros nacionais, encarecendo ao Presidente da República a adoção de providências que removessem os obstáculos à expansão do produto. Em resolução aprovada em plenário, em 28/12/1948, o CFCE diagnosticou que “a queda da produção algodoeira se deve à desorganização em que se encontra a lavoura respectiva, especialmente na região nordestina, com quase ausência da necessária assistência oficial ao produtor, como assinala o Plano Salte” (MARTINS, 1950: 94).

Da viagem que efetuou às diferentes regiões nordestinas, o diretor da Seção de Plantas Têxteis do Ministério da Agricultura, Renato Gonçalves Martins, apresentou um circunstanciado relatório, onde põe em relevo a condição de desamparo em que se encontram as culturas algodoeiras. Após 18 meses de luta, a sua campanha por um plano algodoeiro do referido Ministério teve o seu desfecho no seguinte e sintético despacho presidencial, publicado no Diário Oficial de 6-7-1949: “*aguarde oportunidade*” (Idem, Ibidem: 95). A falta de um plano mais global de apoio à

agricultura do algodão fez com que a crise dos anos 1950, gestada no nível dos esquemas de financiamento, passasse para a produção de algodão, declinando rapidamente, na década de 50, a área de plantio.

Esse quadro da agricultura brasileira permite afirmar que a grande propriedade fundiária tinha uma posição subordinada no bloco no poder, o que se expressa na consecução de uma política econômica que secundariza os seus interesses. Tal posição era sentida pela liderança ruralista, como manifestou o presidente da SRB, em 1951, Francisco Malta Cardoso, ao dizer que “é necessário e indispensável que a Nação consagre efetivamente o exercício de sua democracia econômica, abandonando uma vez por todas o probioso sistema de desprezo pela audiência das classes rurais” (SRB, 1951: 20).

Há, porém, uma razão estrutural para a posição subordinada da grande propriedade fundiária pré-capitalista no interior do bloco no poder, que é a presença de uma estrutura jurídico-política de natureza burguesa. Tal estrutura – o direito burguês e o burocratismo – contribui para que a política do Estado se oriente prevalentemente no interesse da classe capitalista ou de suas frações de classe. No Brasil, entre 1930 e 1964, sob a dominância do Estado burguês (instaurado em 1888-1891), a subordinação da propriedade fundiária pré-capitalista se faz não diante do interesse de uma fração burguesa particular (industrial, comercial ou bancária), já que nenhuma delas detém a hegemonia política, mas em face do interesse da classe capitalista como um todo. Nesse sentido, a intervenção do Estado na agricultura, nessa época, busca, em última instância, o equilíbrio da “economia nacional” – balanço de pagamentos, inflação, etc, o que não exclui que, secundariamente, sejam atendidas pressões específicas das frações burguesas.

3. A defesa da ordem social: participação no golpe de 1964

A crise do latifúndio tradicional, buscando como meio de sobrevivência o aumento da exploração dos camponeses, condicionou o surgimento das Ligas Camponesas. Esteve, por exemplo, na origem da revolta no Engenho Galiléia, em Pernambuco, a tentativa do proprietário de aumentar a renda da terra.

As Ligas Camponesas, na sua primeira etapa, eram um movimento de autodefesa, com caráter nitidamente legalista: procuravam proteger na Justiça os arrendatários ou moradores contra as ameaças dos proprietários. Reivindicavam o fim

do “cambão” e o acesso aos créditos oficiais monopolizados pelos proprietários de terra. Aos poucos, as Ligas, sob a liderança de Francisco Julião, passaram a postular uma Reforma Agrária e a dar progressivamente um conteúdo mais orgânico à palavra de ordem “terra para quem nela trabalha”. Sua efetivação passava, antes de mais nada, pela liquidação de todas as sobrevivências feudais no país: cambão, meia, parceria, vale do barracão, capanga. Também seria necessário que fosse dada ao camponês a assistência técnica e financeira para tornar possível o planejamento da produção.

Em agosto de 1955, por iniciativa do governo de Pernambuco, reuniu-se o Congresso Nacional para a Salvação do Nordeste, com a participação dos nove estados nordestinos. Compareceram 3.600 delegados representando a indústria, o comércio, sindicatos, grupos profissionais e, também, as Ligas Camponesas. Fez-se uma declaração a favor da Reforma Agrária, seguindo uma linha de luta contra as estruturas anacrônicas do campo e a estagnação econômica mantida pelas “oligarquias agrárias semi-feudais” (SILVA, 1975: 277).

O Congresso de Belo Horizonte, convocado em 1961 pela União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil – ULTAB, reunindo as diversas tendências do movimento camponês (PC, Ligas, Católicos), declarou que se torna “cada vez mais urgente e imperiosa a necessidade da realização de uma reforma agrária que modifique *radicalmente* a atual estrutura de nossa economia agrária e as relações sociais imperantes no campo” (MEDEIROS, 1982: 54).

A partir de 1960, a “via cubana” inspirará cada vez mais as ações das Ligas Camponesas. Em maio desse ano, Julião faz uma primeira viagem à Cuba, para onde voltará, em 1961, para uma visita prolongada, acompanhado por uma centena de militantes. Após o seu retorno, as Ligas radicalizam suas posições políticas, ao tempo em que numerosas ocupações de terra ocorrem, sendo que no Paraná colonos organizam grupos armados para a defesa da terra contra a polícia e os jagunços e em Goiás (território de Formoso) camponeses e a polícia dos latifundiários se enfrentam em lutas armadas. No Nordeste, continuam as inúmeras ocupações de terra.

Um outro dirigente das Ligas, Clodomir de Moraes, antigo membro do PC, será ainda mais próximo de Cuba. Será ele que assegurará a ligação entre Fidel Castro e Julião. É ainda ele que concebe e dirige as operações de guerrilha postas em operação no interior do país. À instigação de Clodomir, um grupo de militantes instala um campo

de treinamento em Goiás, visando a uma insurreição armada, enquanto outros campos teriam sido criados na Bahia e no Maranhão. No campo de treinamento de Dianópolis (Goiás), diversos problemas se apresentam: os grupos de estudantes se adaptam mal ao ensaio de guerrilha e os camponeses da região permanecem em resguardo e não respondem como se esperava. No Rio de Janeiro e em São Paulo comenta-se abertamente os resultados dessa experiência “clandestina”, e os serviços de segurança os vigia. No fim de novembro de 1962, o exército intervém, sendo algumas pessoas presas e as armas confiscadas. No 13 de dezembro, Clodomir é surpreendido pela polícia do Rio, dentro de um carro com armas, posteriormente identificado como pertencente a Julião. Para Julião – que nega sua participação no movimento armado, mas defende publicamente seus correligionários – esses incidentes sucessivos tornam-se embaraçantes. Estava aí o pretexto para o acusar de um “aventureiro” (argumento dos comunistas) ou de “agente remunerado dos interesses estrangeiros” (argumento da direita) (CAMARGO, 1973: 182-83).

Ao empunhar a bandeira da luta pela transformação da estrutura agrária e pelo acesso à terra, o movimento camponês feriu diretamente a grande propriedade agrária. Nesse sentido, o projeto camponês de uma reforma agrária era, por si só, revolucionário, atacando a ordem social no campo e a sobrevivência política das oligarquias (AZEVEDO, 1982: 117). A “tomada de consciência” do movimento camponês “evoluirá até provocar, com João Goulart, a ruptura da aliança tradicional entre o Estado e o latifúndio, o que permitirá aos camponeses emergir como atores políticos de um novo projeto de desenvolvimento” (CAMARGO, 1973: 159). Em outros termos, o movimento camponês questionava a “via prussiana” (sem redistribuição da propriedade agrária) de desenvolvimento capitalista no Brasil, e, conseqüentemente, o bloco agrário-industrial criado em 1930, que se constituiu com a exclusão do campesinato brasileiro (BASTOS, 1983: 116).

A capacidade de resistência da fração latifundiária tradicional ficou evidente no período 1961/64, quando a campanha pela Reforma Agrária chegou ao clímax. Os senhores rurais demonstraram uma unidade impressionante, pronunciando-se de norte a sul do país de forma unânime. Um editorial da revista da SRB assim se expressava: “uma reforma agrária, como essas muitas aí projetadas em simples forma de parcelamento da terra ou de legislação social, (...) não pode ter outra conseqüência que

o desmoronamento da economia nacional” (SRB, 1961b: 3). Segundo o presidente dessa associação em 1963, Almeida Prado, o propósito da Reforma Agrária era de “derrogar o direito de propriedade, mediante a reforma constitucional. (...) Nessa reforma agrária preconizada, o que a agricultura percebe é a ação comunista” (SRB, 1963: 20).

Embora o latifúndio senhorial estivesse unido à propriedade agrária capitalizada na luta contra a redistribuição da terra, havia diferenças entre essas frações dominantes. Os representantes da fração pré-capitalista, presentes na SRB, admitiam apenas medidas técnicas que melhorassem a eficiência de suas fazendas; ao passo que os dirigentes da burguesia agrária, organizados na Confederação Rural Brasileira (CRB), defendiam, também, medidas de alteração das relações de trabalho no campo. Segundo o chefe de divulgação da entidade, José A. Vieira, “a CRB quer uma ‘Reforma Agrária Brasileira’, dentro de nossas tradições cristãs, democráticas e técnicas, que ampare, de fato e de direito, essa imensa massa de patrícios que labutam na amplidão dos campos, (...) de modo a extirpar as práticas de caráter feudal ainda vigentes” (CRB, 1962b: 3-4).

A CRB, conforme editorial de sua revista, denomina a sua posição para com a Reforma Agrária de “esclarecida e progressista” (CRB, 1962b: 1). Nessa linha, o presidente da entidade, em 1962, Íris Meinberg declarou que

“não somos reacionários. Não concebemos estéreis lutas de classes na área rural. Estamos dispostos a impedi-las, apelando para as indispensáveis modificações da estrutura social e jurídica, que podem ser levadas a efeito num clima de entendimento. (...) Esse ciclo de exploração da terra, característico de regimes feudatários, mas já em retrocesso mesmo nos países chamados subdesenvolvidos, precisa ser definitivamente encerrado, substituído por uma agricultura moderna estruturada em bases racionais” (CRB, 1962a: 10).

Não confiando exclusivamente no enorme dispositivo de luta legal que haviam montado, os latifundiários, tradicionais ou modernos, em uma posição nitidamente de classe e dispostos a ir até as últimas consequências na defesa de seus privilégios, prepararam-se para a luta armada, estocando grandes quantidades de armas. Um jornal de circulação nacional noticiou que, em uma reunião no Clube Internacional, Francisco Falcão, presidente da Associação dos Produtores de Cana de Pernambuco, solicitou a ajuda das classes produtoras de todo o país “para comprar armas” (Jornal *O Estado de São Paulo*, 11/03/1964). Os proprietários de terras começaram a adquirir armamentos

para a defesa contra as ocupações e inúmeros membros das Ligas Camponesas foram assassinados.

A partir de 1963, a SRB, presidida por Sálvio Pacheco de Almeida Prado, participou ativamente não só contra a Reforma Agrária, mas também no processo de conspiração e derrocada do governo constitucional de João Goulart. O auge da ação política da SRB nesse período se dá com a organização da “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”, que se realiza em 19 de março de 1964, sob a coordenação do IPES e organizada nada menos que na sede da SRB. Aliás, no período anterior a 1964, o IPES utilizou em várias oportunidades as instalações da SRB para atividades de doutrinação, seminários e cursos, com o objetivo de conspirar contra o governo de Goulart.

Os dirigentes da SRB põem em relevo o seu apoio e participação ao golpe de Estado de 1964. Por ocasião da Assembleia Geral da SRB, em março de 1965, se volta à evocação do acontecimento: “sem falsa modéstia, nós podemos afirmar que a ação dessa organização, por intermédio de sua diretoria, foi marcante e mesmo decisiva nestes acontecimentos. Diretamente visada pela demagogia político-social do antigo governo, a agricultura brasileira abandonou seu caráter pacífico e reagiu de modo vigoroso contra o estado de coisas e as ameaças que pesavam sobre o regime e a liberdade do povo” (Discurso de Sálvio de Almeida Prado, citado em HEINZ, 1996: 295).

Não obstante sua posição mais moderada contra a Reforma Agrária e reafirmar publicamente suas “convicções democráticas”, a CRB se engaja na conspiração para a deposição do governo constitucional. Estiveram vinculados ao IPES/IBAD, que articulou o golpe de Estado, os seguintes empresários rurais da Confederação: Iris Meiberg, Edgar Teixeira Leite, José Resende Peres, Duval Garcia Menezes, Lingard Muller Paiva, Batista Luzardo e Josefa Macedo (BUZANELLO, 1991: 179).

Em editorial de sua revista, intitulado “A classe rural e a revolução”, a CRB comemorou a ação golpista: “foi unânime a casa em aprovar entusiasticamente a atitude desassombrada das Forças Armadas em defesa da Nação contra o comunismo. (...) Recorda a Confederação Rural a luta pioneira dos fazendeiros e das entidades rurais contra as invasões ilegais e a reforma agrária espoliativa, demagógica e comunizante” (CRB, 1964-65: 2-3).

Em suma, em nome de uma política de ordem, que resguardasse o princípio da propriedade privada, as frações latifundiárias apoiaram o golpe de 1º de abril de 1964.

4. Conclusão

A propriedade fundiária pré-capitalista possuía uma condição subordinada no interior do bloco no poder, como atestaram as derrotas de reivindicações estratégicas dos seus setores mais importantes: café, cana-de-açúcar, algodão. E uma razão estrutural para sua posição subordinada era a presença de uma estrutura jurídico-política de natureza burguesa (o direito burguês e o burocratismo), instaurada em 1888-1891, que contribuía para que a política do Estado se orientasse prevalentemente para os interesses da classe capitalista ou de suas frações de classe.

O movimento das ligas camponesas, eclodido na década de 1950 em prol da reforma agrária, induziu o latifúndio senhorial a sair em defesa da ordem social no campo, tanto que, no início dos anos de 1960, a liderança latifundiária tornou-se receptiva às atividades conspirativas do complexo IPES/IBAD e dos oficiais da ESG. Então, em nome de uma política de ordem, a fração latifundiária apoiou o golpe de 01 de abril de 1964.

Bibliografia

- ALBUQUERQUE, R. H. P. L.; *Capital comercial, indústria têxtil e produção agrícola: relações de produção na cotonicultura paulista, 1920-1950*. Hucitec, São Paulo, 1983.
- AZEVEDO, F. A.; *As ligas camponesas*. Paz e terra, Rio de Janeiro, 1982.
- BASTOS, E. R.; *As ligas camponesas*. Vozes, Petrópolis, 1983.
- BUZANELLO, E. ; *La burguesia agrária: organización de clase y representación de intereses em Brasil, 1964-1988*. Tese de doutorado, UNAM, México, 1991.
- CAMARGO, A. A. ; *Brésil nord-est: mouvements paysans et crise populiste*. Thèse de doctorat, Université de Paris, 1973.
- CARONE, E.; *A República Nova (1930-1937)*. Difel, São Paulo, 3ª. edição, 1982.
- CARONE, E.; *A Terceira República (1937-1945)*. Difel, São Paulo, 1976.
- CARONE, E.; *O Estado Novo (1937-1945)*. Difel, São Paulo, 5ª. ed., 1988.
- CRB; *Gleba*, nº 81, 1962a.
- CRB; *Gleba*, nº 85, 1962b.
- CRB; *Gleba*, nºs 105-128, 1964-65.
- GORENDER, J.; “Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro”. In J. P. Stédile, *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1994.

- HEINZ, F.; *Les fazendeiros à l'heure syndicale: représentation professionnelle, intérêts agraires et politique au Brésil, 1945-1967*. Thèse de doctorat, Université de Paris X – Nanterre, 1996.
- MARTINS, J. S.; *O cativo da terra*. Hucitec, São Paulo, 4^a. ed., 1990.
- MARTINS, R. G.; *O drama do algodão brasileiro*. Casa do Estudante do Brasil, Rio de Janeiro, 1950.
- MEDEIROS, L. S.; *A questão da reforma agrária no Brasil (1955-1964)*. Dissertação de mestrado, USP, 1982.
- PRADO JR, C.; “Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil”. In *A questão agrária*. Brasiliense, São Paulo, 5^a. edição, 2000.
- SAES, D.; *A formação do Estado burguês no Brasil (1888-1891)*. Paz e terra, Rio de Janeiro, 1985.
- SILVA, H.; *1964: golpe ou contragolpe?* Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1975.
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 304, 1945.
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 364, 1951.
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 373, 1952.
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 413, 1955.
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 441, 1958a
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 449, 1958b.
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 464, 1959.
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 469, 1960.
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 478, 1961a
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 485, 1961b.
- SRB; *Revista da Sociedade Rural Brasileira*, n° 506, 1963.
- VINCENZI, N.; *O algodão na economia brasileira*. CME, Rio de Janeiro, 1944.
- WANDERLEY, M. N. B.; *Capital e propriedade fundiária: suas articulações na economia açucareira de Pernambuco*. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1979.